RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.304 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : LAURITA CERQUEIRA

ADV.(A/S) : JOSÉ ODAR MOURA JUNIOR

RECDO.(A/S) : RAQUEL ARAUJO DA SILVA MENDES

ADV.(A/S) :MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO E

Outro(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente